



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 235, de 19 de fevereiro de 2014.**

“Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Guilherme Donizete da Silva dos Santos, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

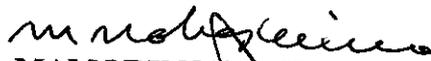
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

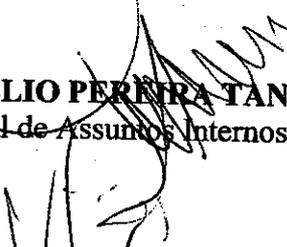
**Art. 1º.** Fica criada a Unidade Escolar denominada “Escola Municipal Guilherme Donizete da Silva dos Santos”, localizada no bairro Jardim América, na Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, 20, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizadas eventuais suplementações, se necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, 19 de fevereiro de 2014,  
453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

  
**MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO**  
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

  
**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral,  
e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

**MIGUEL LOPES RAMOS**  
Diretor do Departamento de Administração Geral